



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



LEI MUNICIPAL Nº. 849/2014
DE 19 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROECOLÓGICA "ESTRELA DA PAZ" COM SEDE EM QUERÊNCIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O **Prefeito Municipal de Querência- MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Comodato com a Associação Comunitária Agroecológica "Estrela da Paz", com CNPJ sob o nº. 05.664.825/0001-24, localizada no Assentamento Brasil Novo, de acordo com o Contrato de Comodato que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal de Querência- MT cede em comodato a Associação Comunitária Agroecológica "Estrela da Paz", um trator agrícola, marca New Holland, modelo TL 75, ano de fabricação 2007.

Art. 3º – A Associação de que trata a presente Lei, segundo Contrato de Comodato, ficará responsável pela manutenção (roçagem) e limpeza da área equivalente a Agrovila do Projeto de Assentamento Brasil Novo, bem como pela conservação e guarda dos bens transferidos à esta, devendo devolvê-los ao Município, no vencimento do contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de indenização pelo valor estipulado.

Parágrafo Único- A Prefeitura Municipal de Querência- MT efetuará repasse no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente, para custear despesas com o diesel consumido no trator, utilizados com a finalidade de manutenção e limpeza da área equivalente a Agrovila do Projeto de Assentamento Coutinho União.

Art. 4º– Será de responsabilidade total da Associação a operação dos equipamentos, respondendo esta pelos prejuízos eventualmente causados a outrem ou mesmo em acidentes que possam ocorrer na utilização destes.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 5º - As despesas com eventuais consertos de que necessite o veículo correrão por conta da Prefeitura Municipal de Querência/MT, além da despesa de consertos de pneu.

Art. 6º – O Comodato terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2014.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000

Querência - MT